



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2025

Aprova Parecer Prévio 00132/2023-3 da 2ª Câmara - proferido nos Processos TC – 4853/2024, Parecer Prévio TC – 046/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da prestação de Contas Anual do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do senhor Hilário Roepke.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada, a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do senhor Hilário Roepke.

Art. 2º - Comunique-se a decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de setembro de 2025.

Carul
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara – PSD

Álvaro
ÁLVARO ROBERTO GONÇALVES

1º Secretário/PL